



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 504

Reconhece crédito e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica reconhecido o crédito de Cr\$.122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), dos herdeiros do Cel. Galdino de Faria Alvim e sua mulher, proveniente de rede de esgoto e água construídos no Bairro "Cel. Galdino de Faria Alvim".


Art. 2º - Para ocorrer á despesa com a execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 3 de novembro de 1962


ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal


Wilmar Moreira Mendes
Secretário